

Edição nº 28/2023
18 de dezembro de 2023



Boletim Informativo Semanal

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OURINHOS

Secretaria da
Educação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

SUMÁRIO

CLIQUE E ACESSE.....	02
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – ESE.....	02
1. PROVÃO PAULISTA – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ESCOLHA DAS OPÇÕES DE CURSOS PELOS ESTUDANTES DA 3ª SÉRIE DO EM.....	02
2. PROJETO ENSINO COLABORATIVO.....	03
3. PLATAFORMAS EDUCACIONAIS 2024.....	06
4. CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO PARA SUPERVISORES INGRESSANTES – 1ª EDIÇÃO/2023.....	08
NÚCLEO PEDAGÓGICO – NPE.....	08
1. INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR MULTIPLICADOR DO PROGRAMA MULTIPLICA SP #PROFESSORES 2024.....	08
2. PROGRAMA MULTIPLICA SP #PROFESSORES 2024 – ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR DE/PEC MULTIPLICA.....	09
3. VOTAÇÃO DOS LIVROS PARA LEITURA DO CALENDÁRIO 2024.....	10
4. PRÉ-INSCRIÇÕES ONLINE PARA CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR ESPECIALISTA DO CURRÍCULO – 2024.....	10
5. ORIENTAÇÃO DA FUNCIONALIDADE DA SED.....	12
6. 9ª FECEESP - FEIRA DE CIÊNCIAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE SÃO PAULO.....	14
7. APOIO PRESENCIAL – DIRETORES DE ESCOLA/DIRETOR ESCOLAR (ENVIO DE RELATÓRIO).....	14
GABINETE.....	15
1. ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DP GRÊMIO ESTUDANTIL – CALENDÁRIO ESCOLAR 2024: ALINHAMENTO DAS DATAS CONFORME RESOLUÇÃO SEDUC Nº 59, DE 17-11-2023.....	15
2. CANTINHO DA LEITURA - PROGRAMAS MEC.....	19
3. PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE ITINERÁRIOS FORMATIVOS (PIIF).....	20
4. PLANEJAMENTO ESCOLAR 2024.....	21
5. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA (PDL): CURSO 2 – 1ª EDIÇÃO/2023.....	22
6. ALESP APROVA PROJETO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DIVERSIFICADAS EM LOCAL DE LIVRE ESCOLHA.....	22
7. PROFESSORES TEMPORÁRIOS PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO INICIAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS.....	23
8. CHECKLIST – ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO.....	24
CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR – CIE.....	26
1. DISPONIBILIZAÇÃO DO MÓDULO “CONSULTOR DE CHIPS”.....	26
2. COMUNICADO CITEM/DETEC/CIEQ – Nº 137, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.....	27
3. CONTRATAÇÃO DE LINK PARTICULAR E INSTALAÇÃO.....	28
4. COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPEP/CITEM – 2023 - Nº 299 - RECUPERAÇÃO ENSINO MÉDIO.....	29
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – CRH.....	30
1. COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – CGP.....	30
2. FÉRIAS DOS DOCENTES - DESIGNAÇÕES E CESSAÇÕES.....	30
ASSISTÊNCIA TÉCNICA – AT.....	31
1. RESOLUÇÃO SEDUC – Nº 73, de 12-12-2023.....	31
2. PUBLICAÇÕES NO BOLETIM INFORMATIVO DA DERO.....	31

CLIQUE E ACESSE



EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO - ESE

1. PROVÃO PAULISTA – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ESCOLHA DAS OPÇÕES DE CURSOS PELOS ESTUDANTES DA 3ª SÉRIE DO EM



Portal de Escolhas Provão Paulista Seriado Chamamento para Escolha de Cursos - Provão Paulista Seriado após o DIA D – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Os estudantes das turmas de 3ª Série do E. Médio que ainda não realizaram, deverão ser direcionados nas escolas com urgência. Pedimos que a escola entre em contato com os estudantes que ainda não realizaram a escola e orientem sobre o processo de escolha. O portal de Escolhas ficará disponível **até o dia 22 de dezembro de 2023**. Aqui estão as informações essenciais para ajudá-los a fazer as escolhas:

Mensagem aos estudantes: Acesse o Portal de Escolhas (<https://provaopaulistaseriado.vunesp.com.br/>) e siga as instruções para fazer suas seleções. Lembre-se de que esse é um passo importante em sua jornada educacional, e estamos aqui para apoiá-lo em cada etapa.

Boa sorte em suas escolhas e em sua preparação para o Provão Paulista Seriado! Se tiver alguma dúvida, não hesite em entrar em contato com sua escola ou instituição de ensino.

Aproveite esta oportunidade para traçar seu próprio caminho acadêmico e alcançar suas metas educacionais. O futuro está em suas mãos!

PRORROGADO
PROVÃO PAULISTA
SAIBA COMO ESCOLHER O **CURSO SUPERIOR** DE SUA PREFERÊNCIA

ESCOLHA DO CURSO

- Até três cursos em duas Universidades, entre **USP, UNESP ou UNICAMP;**
- Até cinco opções de cursos da **FATEC;**
- Até três cursos de três eixos para o 2º semestre da **UNIVESP.**

GARANTA JÁ UMA VAGA PARA O FUTURO!
INDIQUE O CURSO ESCOLHIDO ATÉ **22/12**

PORTAL DE ESCOLHAS DO **PROVÃO PAULISTA**
www.provaopaulistaseriado.vunesp.com.br

2. PROJETO ENSINO COLABORATIVO

EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROJETO ENSINO COLABORATIVO

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino, Professor Especialista em Currículo, Trio Gestor de todas as unidades escolares

Prezados(as) Dirigentes Regionais de Ensino E Supervisores de Ensino, Professor Especialista em Currículo, Trio Gestor de todas as unidades escolares.

Visando à uniformização dos procedimentos relativos à atribuição do Projeto Ensino Colaborativo, a Coordenadoria Pedagógica (COPED) e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) esclarecem que:

O Projeto Ensino Colaborativo na rede estadual é estabelecido conforme o disposto no artigo 12 do Decreto nº 67.635/23 e normatizado pela Resolução SEDUC 21/2023. O projeto representa uma integração colaborativa entre os membros das equipes escolares, professores regentes, familiares, profissionais envolvidos no acompanhamento do estudante, professores especializados em Atendimento Educacional Especializado (AEE) e outros participantes da comunidade escolar. O objetivo deste projeto é fomentar uma educação inclusiva de qualidade nas classes comuns do ensino regular, e perfaz-se como importante diretriz para o fomento da cultura inclusiva nas escolas da rede pública.

O professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo desempenha um papel fundamental no ambiente escolar, trabalhando para promover a cultura inclusiva atuando como um elo entre a Gestão Escolar, o Professor Especializado do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e o Professor Regente, com a contribuição de:

- a) apoiar o(s) professor(es) regente(s) das classes comuns e aulas regulares na elaboração, flexibilização e na acessibilização curricular;
 - b) auxiliar na definição dos apoios, recursos e serviços, conforme as características pessoais e modo de aprender do estudante;
 - c) participar da elaboração do cronograma de atendimento do estudante;
 - d) acolher e mediar a relação, também, com a família/responsáveis pelos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados na unidade escolar;
 - e) elaborar Plano de Trabalho para atuação com comprometimento para direcionar as ações do professor na sua função, além de servir como documento orientador para atuação na unidade escolar;
 - f) orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando o Atendimento Educacional Especializado – AEE e o Projeto Ensino Colaborativo.
 - g) observar, acompanhar e orientar o estudante, em sala de aula regular, nos procedimentos de estudos, consultas, pesquisas e utilização de recursos de acessibilidade.
- De acordo com o Decreto nº 67.635/2023 e a Resolução SEDUC 21/2023, as escolas com

matrícula de estudante elegível aos serviços da Educação Especial contarão com, ao menos um e no máximo três, Professores Especializados do Projeto Ensino Colaborativo, que deverá apoiar os professores regentes, bem como a equipe gestora e funcionários da unidade escolar. A carga horária docente a ser atribuída por unidade escolar segue o disposto a seguir, atentando que o professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo deve atuar no período que o estudante elegível frequenta.

- a) Unidade escolar com até 6 (seis) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 12 (doze) horas semanais do Projeto;
- b) Unidade escolar com 7 (sete) a 12 (doze) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais do Projeto;
- c) Unidade escolar com 13 (treze) a 19 (dezenove) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 30 (trinta) horas semanais do Projeto;
- d) Unidade escolar com mais de 20 (vinte) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Projeto.

A carga horária para atuação no Projeto Ensino Colaborativo somente poderá ser atribuída ao professor especializado quando todas as cargas horárias das turmas de Sala de Recursos Multifuncionais ou Modalidade Itinerante da unidade escolar forem esgotadas.

Caberá à Direção escolar:

I) atribuir ao docente contemplado com o Projeto Ensino Colaborativo a carga horária prevista nas alíneas “a” até “d” acima, dependendo da quantidade de estudantes elegíveis da unidade escolar podendo, se for o caso, compatibilizar uma carga horária menor com a carga horária que o docente já possua, observado limite legal.

II) distribuir a carga horária atribuída ao docente pelos 5 dias úteis da semana, de acordo com o horário de escolarização dos estudantes elegíveis respeitando, para a carga horária total do professor, o limite máximo de 8 horas diárias de trabalho, incluídas as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPCs;

As ações do Professor Especializado do Projeto Ensino Colaborativo são fundamentais para garantir o aprimoramento de estratégias para o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes, a elaboração de recursos pedagógicos, de acessibilidade e de tecnologia assistiva nas salas de aula regulares, direcionados aos estudantes elegíveis aos apoios, recursos e serviços da Educação Especial nas escolas da rede pública estadual.

Além disso, a organização do Projeto Ensino Colaborativo, por sua natureza, não se realiza de forma isolada, pois abrange a participação de toda a comunidade escolar em atribuições específicas de um ponto de vista mais integrador e coletivo.

Para tanto, o Projeto Ensino Colaborativo garante aos estudantes o acompanhamento das particularidades especificadas na Avaliação Pedagógica Inicial - API, que embasam a elaboração de um Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE qualificado, que foi construída de forma colaborativa, a fim de oportunizar o acesso dos apoios, recursos e serviços disponibilizados, considerando o nível de autonomia e independência dos estudantes, bem como na identificação das barreiras educacionais, impeditivas ao fomento da cultura inclusiva.

3. PLATAFORMAS EDUCACIONAIS 2024



Visando apoiá-los na construção do **quadro de horários das aulas em 2024**, juntamente com a **agenda de uso dos dispositivos na escola**, a equipe de plataformas educacionais informa sobre a frequência de uso esperada para cada plataforma no próximo ano.

Lembrando que o uso da plataforma deve ser realizado de acordo com sua integração curricular. Confira abaixo a distribuição nas etapas de ensino:

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Plataforma	Componente Curricular	Frequência de Uso
Alfabetização**	Língua Portuguesa	2 aulas por semana
Matific	Matemática	1 aula por semana

**Plataforma será lançada ao longo do primeiro semestre 2024.

Anos Finais do Ensino Fundamental

Plataforma	Componente Curricular	Frequência de Uso
Redação Paulista	Língua Portuguesa	1 a 2 aulas por mês
Leia SP**	Língua Portuguesa	1 aula por semana

Matific	Matemática	1 aula por semana
	Orientação de Estudos	1 aula por semana
Tarefa SP	Orientação de Estudos	1 aula por semana
	Tarefa de Casa (PEI)	Semanalmente
Alura	Tecnologia e Inovação	2 aulas por semana
Robótica** (PEI 9H)	Tecnologia e Inovação (8º e 9º ano)	2 aulas por semana
Inglês**	Língua Inglesa (8º e 9º ano)	1 a 2 aulas por semana

**Plataforma será lançada ao longo do primeiro semestre 2024.

Ensino Médio

Plataforma	Componente Curricular	Frequência de Uso
Redação Paulista	Redação e Leitura	1 a 2 aulas por mês
Leia SP**	Redação e Leitura	1 a 2 aulas por semana
Khan Academy	Matemática	1ª série: 1 aula por semana 2ª e 3ª série: 1 aula quinzenal
	Orientação de Estudos (PEI)	1 aula por semana
Tarefa SP	Orientação de Estudos (PEI)	1 aula por semana
	Tarefa de Casa (PEI)	Semanalmente
Alura	Tecnologia e Robótica	1ª série: 2 aulas/semana 2ª e 3ª série: 4 aulas/semana
Prepara SP	Aceleração para Vestibular (3ª série)	3 aulas por semana
Inglês**	Língua Inglesa	1 a 2 aulas por semana

**Plataforma será lançada ao longo do primeiro semestre 2024.

Vale ressaltar que os componentes Tecnologia e Inovação, Aceleração para Vestibular, Tecnologia e Robótica, e Orientação de Estudos demandam maior uso de dispositivos durante as aulas. Dessa forma, se possível, recomenda-se evitar que os mesmos sejam alocados simultaneamente.

4. CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO PARA SUPERVISORES INGRESSANTES – 1ª EDIÇÃO/2023



- **Ação:** Início do Módulo 3 (30/11/2023 até 17/01/2024).
- **Formato:** AVA-EFAPE.
- **Status:** Em andamento.
- **Público-alvo:** Supervisores Ingressantes.
- **Mais informações:** ([Link](#))

NÚCLEO PEDAGÓGICO - NPE

1. INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR MULTIPLICADOR DO PROGRAMA MULTIPLICA SP #PROFESSORES 2024



- **Ação:** Divulgação das Inscrições para Professor Multiplicador do Programa Multiplica SP #Professores2024.
- **Formato:** Inscrições on-line, por meio do link: ([Link](#))
- **Status:** Em andamento.
- **Público-alvo:** Todos os educadores atuantes em sala de aula - SEDUC-SP.
- **Data:**
 - o **Etapa 1 (inscrição):** 21 de novembro até 20 de dezembro de 2023.
 - o **Etapa 2 (avaliação):** 22 de novembro até 21 de dezembro de 2023.
- **Mais informações:**

Estão abertas as inscrições para Professores Multiplicadores no âmbito do Programa Multiplica SP #Professores 2024. É um momento único de troca de experiências e conhecimentos entre pares. Junte-se a nós!

o O processo de seleção do Professor Multiplicador será composto pelas seguintes etapas:

- (a) Etapa 1 - Inscrição no Processo Seletivo.
- (b) Etapa 2 – Avaliação.
- (c) Etapa 3 - Resultado e Classificação Final.
- (d) Etapa 4 - Convocação e alocação nas turmas.
- (e) Etapa 5 - Assinatura do instrumento contratual.

o A Etapa 1 (inscrição) estará disponível na plataforma da Secretaria Escolar Digital (SED) até o dia 20 de dezembro. Após efetivar a inscrição é importante realizar uma avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, que estará disponível na plataforma do CMSP (aplicativo ou web) no período de 22/11/2023 até 21/12/2023. Para realizar a avaliação, o candidato deverá acessar o CMSP > clicar em turmas > Processo Seletivo Multiplica > Clicar na turma disponível > Provas e Atividades.

o Para maiores informações, consulte os documentos de leitura fundamental para a participação no processo seletivo 2024 ou pelo link: ([Link](#))

2. PROGRAMA MULTIPLICA SP #PROFESSORES 2024 – ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR DE/PEC MULTIPLICA



- **Ação:** Divulgação do período de entrevistas do processo seletivo para Formador DE/PEC Multiplica do Programa Multiplica SP #Professores 2024.
- **Formato:** On-line (conforme Edital nº01/2023 de 14-11-2023).
- **Status:** Em andamento.
- **Público-alvo:** Professor (a) Especialista das Diretorias de Ensino inscritos no Programa Multiplica SP #Professores 2024.
- **Data:** 11/12/2023 a 22/12/2023 (**Período de Entrevistas**).

23/01/2024 - 10:00 (Etapa 4 - Divulgação do Resultado e Classificação final após recurso).

- **Mais informações:**

o A Etapa 2 – As Entrevistas acontecerão no período de 11 a 22/12 via videoconferência, as datas e os horários das entrevistas serão agendados e informados via e-mail institucional, por meio do endereço eletrônico @educacao.sp.gov.br do candidato.

o Para maiores informações, consulte os documentos de leitura fundamental para a

participação no processo seletivo 2024:

<https://multiplicasp.educacao.sp.gov.br/professores/professor-formador-de/#informacoesimportantes-formado>

3. VOTAÇÃO DOS LIVROS PARA LEITURA DO CALENDÁRIO 2024



- **Ação:** Divulgação do link para votação dos livros que serão lidos pelo Clube de Leitura em 2024.
- **Formato:** Formulário Google ([Link](#)).
- **Público-alvo:** Todos os profissionais da SEDUC-SP.
- **Data:** O formulário estará aberto para votação até o dia 10/01/2024.
- **Mais informações:** Vote no seu livro favorito! Os mais votados serão lidos e discutidos nos encontros do Clube de Leitura Gato Preto de 2024. Em caso de dúvidas, envie sua mensagem para o e-mail: nucleodebibliotecacre@educacao.sp.gov.br

4. PRÉ-INSCRIÇÕES ONLINE PARA CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR ESPECIALISTA DO CURRÍCULO – 2024



Período: De 14/12 a 28/12

Público-alvo: Professores da rede pública estadual

A Diretoria de Ensino de Ourinhos convida os docentes da rede estadual paulista que tenham interesse em atuar como Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico a efetuarem a pré-inscrição para cadastro reserva, compreendendo todos os componentes curriculares da Formação Geral Básica das etapas - EFAI, EFAF e EM para o ano letivo de 2.024.

Pré-requisitos para a função, conforme Resolução 62 de de 14-7-2022:

- ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (efetivo - categoria F)
- possuir licenciatura plena no componente curricular a que pleiteia

- possuir, no mínimo, 3 (três) anos em docência na rede estadual de ensino

A manifestação de interesse será realizada via formulário de pré-inscrição: ([Link](#))

Após o preenchimento e envio do formulário, o candidato deverá acompanhar as publicações dos editais no site da Diretoria de Ensino de Ourinhos -

<https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/>

Att

Elton A. Simão

Dirigente Regional de Ensino

Ourinhos/SP



**NÚCLEO
PEDAGÓGICO**

**Em 2024, venha
fazer parte da
nossa Equipe
Curricular!**

Manifeste interesse no
cadastro reserva para a
função de PEC -
Professor Especialista
em Currículo do Núcleo
Pedagógico.

DERO
DIRETORIA DE ENSINO
DA REGIÃO DE OURINHOS

Secretaria da
Educação

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

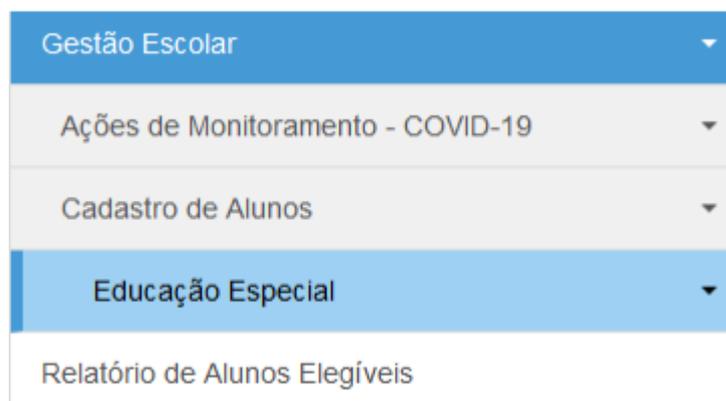
5. ORIENTAÇÃO DA FUNCIONALIDADE DA SED



Este comunicado visa a uniformização dos procedimentos relativos ao atendimento dos estudantes elegíveis aos apoios, recursos e serviços da Educação Especial que se matricularam para estudar na rede pública estadual de São Paulo no ano letivo de 2024. O Centro de Apoio Pedagógico (CAPE), por meio do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMOD), expede o seguinte tutorial para orientar a validação da elegibilidade dos estudantes no sistema da Secretaria Escolar Digital (SED).

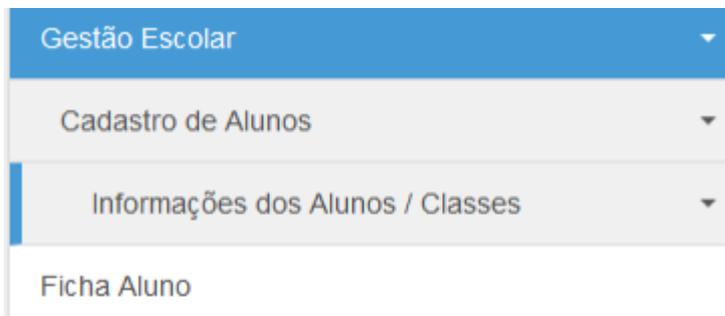
Este passo a passo tem por objetivo guiar o Coordenador de Gestão Pedagógica e o Diretor Escolar, com o auxílio do professor especializado que atua na unidade escolar, na ausência dessa figura, o Professor Especialista em Currículo (PEC) da Educação Especial pode ajudar neste processo. Esta ferramenta permitirá avaliar a elegibilidade dos estudantes, conferindo o laudo médico, autodeclaração ou outros documentos com a indicação da deficiência indicada pelo responsável do estudante na matrícula.

Para acessar a ferramenta "Relatório de Alunos Elegíveis" deve-se seguir: Gestão Escolar -> Cadastro de Alunos -> Educação Especial -> Relatório de Alunos Elegíveis, conforme o print:



Para guiar melhor a partir deste momento, segue o [\(Link\)](#) para acesso ao Tutorial. Desta forma, a partir da validação da matrícula será possível que ao iniciar o ano letivo o estudante elegível possa contar os apoios, recursos e serviços da Educação Especial de forma mais célere, conforme o artigo 4º da Resolução SEDUC nº 21/2023. Ressaltamos também sobre outra funcionalidade na Secretaria Escolar Digital - SED que é

importantíssima para auxiliar na definição dos apoios, recursos e serviços da Educação Especial que é possibilidade de anexar documentos na Ficha do Aluno, para acessar siga Gestão Escolar -> Cadastro de Alunos -> Informações dos Alunos/Classes -> Ficha Aluno:



Na aba "Deficiência" da "Ficha Aluno", há uma opção no canto inferior direito indicando "Cadastrar Informações/Anexo", ao clicar neste botão, abrirá a caixa de "Informações Adicionais" que apresenta as seguintes informações:

Dentre os documentos possíveis, ressaltamos que a "Avaliação Pedagógica" corresponde à Avaliação Pedagógica Inicial - API e esta avaliação é o principal instrumento para mensurar os apoios, recursos e serviços da Educação Especial oferecidos aos nossos estudantes elegíveis. Ressalta-se, conforme a Resolução SEDUC nº 21/2023, que todos os estudantes elegíveis devem realizar a Avaliação Pedagógica Inicial - API e este documento pedagógico deve ser anexado na Secretaria Escolar Digital - SED, nos caminhos acima especificados.

6. 9ª FECEESP - FEIRA DE CIÊNCIAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE SÃO PAULO



Em primeiro lugar, parabenizamos e agradecemos a participação de todos(as) que se inscreveram na 9ª FeCEESP e que estão, localmente, desenvolvendo projetos que apoiam a promoção e o desenvolvimento da pré- iniciação científica na Rede Pública Estadual de São Paulo.

Informamos que o evento de premiação da 9ª FeCEESP, que estava previsto para a data de 08 de dezembro de 2023, na Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores – EFAPE, no qual haveria o anúncio dos vencedores e que contaria com a presença dos PEC responsáveis pela Feira nas Diretorias de Ensino e demais convidados, devido a questões de calendário e organizacionais, foi adiado para o próximo ano letivo, em 2024.

A data, bem como maiores detalhes relativos a como acontecerá o evento, serão informados futuramente, pelos canais oficiais da SEDUC-SP.

Agradecemos, novamente, o empenho, a participação e a compreensão de todos os envolvidos na Feira.

7. APOIO PRESENCIAL – DIRETORES DE ESCOLA/DIRETOR ESCOLAR (ENVIO DE RELATÓRIO)



Supervisora de Ensino Responsável: Telma Aparecida Luciano Alves

Prezado(a) Diretor(a) de Escola/Escolar,

Considerando a Portaria do Coordenador, de 27/07/2023, publicada no DOE – Seção I 28/07/2023 – Pág.36, e a Orientação Técnica “Formação Apoio Presencial em Sala de Aula”, promovida em 05/09/2023, informamos que o relatório de observação de sala de aula, referente ao mês de **novembro**, deve ser enviado pelo link ([Aqui](#)), até 22/12/2023.

Para acessar o link, é preciso estar logado com o e-mail institucional.

Reiteramos, conforme a referida Portaria, que: “Art. 3º A observação de sala de aula deve

gerar um relatório conforme o modelo a ser disponibilizado na Secretaria Escolar Digital (menu: gestão escolar, com link intitulado "instrumento de apoio").

Parágrafo único. O documento deve ser enviado, em formato digital, à Diretoria de Ensino ao final do bimestre.

Art. 4º A quantidade de observações em sala de aula, seguidas de relatório, devem ser de, ao menos, duas por semana.

Parágrafo único. A rotina de observação de aulas deve cobrir o maior número de professores possível ao longo do bimestre letivo."

Informamos ainda que o relatório de observação de sala de aula do Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) e Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG) deve ser encaminhado ao Diretor de Escola/Escolar, que fica responsável por seu recebimento, análise e devolutiva. Além disso, os documentos devem ficar arquivados na unidade escolar para acesso da supervisão de ensino.

Obs.: O relatório de observação de sala de aula deve ser enviado exclusivamente pelo link, ou seja, não deve ser encaminhado por outros meios como e-mail ou SEI.

GABINETE

1. ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DP GRÊMIO ESTUDANTIL - CALENDÁRIO ESCOLAR 2024: ALINHAMENTO DAS DATAS CONFORME RESOLUÇÃO SEDUC Nº 59, DE 17-11-2023



CALENDÁRIO ESCOLAR 2024



Na edição anterior do presente Boletim (nº 28), as datas do cronograma do Grêmio Estudantil ainda não estavam determinadas. As alterações constam no texto que segue e já haviam sido atualizadas no arquivo "Modelo de Calendário da DERO 2024".

SEDUC nº 59, DE 17-11-2023: Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar da rede estadual de ensino para o ano letivo de 2024.

Artigo 6º - O calendário escolar deverá ser elaborado pelo Conselho de Escola, observadas as normas do Conselho Estadual de Educação e a legislação pertinente, de modo a assegurar compatibilização com a proposta pedagógica da escola.

§ 1º - O calendário escolar deverá ser inserido na plataforma "Secretaria Escolar Digital" – SED, para aprovação do Diretor de Escola ou Diretor Escolar da unidade escolar, até o dia 19 de janeiro de 2024.

§2º - Após aprovação do diretor e inserção na SED, o calendário escolar deverá ser submetido para prévia manifestação do Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional da unidade escolar e homologação do Dirigente Regional de Ensino, até o dia 26 de janeiro de 2024, impreterivelmente.

Anexo da Resolução

Datas importante para o planejamento do Calendário Escolar 2024

Férias escolares: de 2 a 16 de janeiro

Férias docentes – 1º Período: de 02 a 16 de janeiro

Férias CGP e PEC – 1º Período: 08 a 22 de janeiro

Recesso escolar: de 17 de janeiro a 06 de fevereiro

Planejamento: 07, 08, 09 de fevereiro

Recesso escolar: 12, 13 e 14 de fevereiro

Início do ano letivo: 15 de fevereiro;

1º bimestre: de 15 de fevereiro a 19 de abril

Semana de Estudos Intensivos: de 11 a 17 de abril

Reuniões de Conselho de Classe/Ano/Série/Termo: 18 e 19 de abril

2º bimestre: de 22 de abril a 08 de julho

Semana de Estudos Intensivos: 28 de junho; 1 a 4 de julho

Reuniões de Conselho de Classe/Ano/Série/Termo: 5 e 8 de julho

Encerramento do 1º semestre: 08 de julho

Férias CGP e PEC – 2º Período: de 10 a 24 de julho

Férias docentes – 2º Período: de 10 a 24 de julho

Replanejamento: 25 e 26 de julho

Início do 2º semestre: 29 de julho

3º bimestre: de 29 de julho a 04 de outubro

Semana de Estudos Intensivos: de 26, 27 e 30 de setembro; 1 e 2 de outubro

Reuniões de Conselho de Classe/Ano/Série/Termo: 3 e 4 de outubro

4º bimestre: de 07 de outubro a 17 de dezembro

Semana de Estudos Intensivos: 6 a 12 de dezembro

Reuniões de Conselho de Classe/Ano/Série/Termo: 13 e 16 de dezembro

Avaliação Final (Avaliação Institucional): 17 de dezembro

Término do ano letivo: 17 de dezembro

Recesso escolar: após o encerramento do ano letivo;

REUNIÃO COM OS PAIS OU RESPONSÁVEIS PELOS ESTUDANTES

1 (uma) reunião por bimestre com data definida pelos gestores, colegiados e instituições auxiliares.

APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Assembleia Geral: 1 (uma) reunião a cada semestre;

Conselho Deliberativo (3 membros): 1 (uma) reunião por trimestre;

Conselho Fiscal (3 membros): 1 (uma) reunião por semestre;

Diretoria Executiva da APM (3 membros): 1 (uma) reunião por mês.

CONSELHO DE ESCOLA

Eleição: O Conselho de Escola deverá ser eleito anualmente no primeiro mês letivo com mandato até o ano subsequente (Data deverá constar no Calendário Escolar).

Reuniões do Conselho de Escola:

- Ordinariamente: 2 (duas) vezes por semestre (Datas deverão constar no Calendário Escolar).

- Extraordinariamente: Sempre que se fizer necessário, por convocação do Diretor da Escola ou por proposta de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros com pauta previamente definida (Sem necessidade de apontamento em calendário escolar).

GRÊMIO ESTUDANTIL

Escolha do Conselho de Representantes de Classe (Líderes de Turma): Prazo: até 23 de fevereiro de 2024 (Constar no Calendário Escolar).

Cada turma da escola procede votação e escolhe entre os pares 1 (um) ou 2 (dois) líderes que serão representarão os estudantes daquela classe/turma e constituirão o Conselho de Representantes de Classe, compondo uma das instâncias de decisão do Grêmio Estudantil.

Assembleia Geral dos Estudantes: A reunião da Assembleia Geral dos Estudantes deverá ocorrer ordinariamente 2 (duas) vezes ao ano, sendo 1 (uma) no início do ano letivo (fevereiro), 1 (uma) no início do segundo semestre letivo (Início de agosto) e extraordinariamente sempre que se fizer necessária (Assembleias ordinárias deverão constar no Calendário Escolar).

Eleição e apuração: Etapas de organização do pleito até 01/04 (data da eleição deverá constar no Calendário Escolar).

A Secretaria de Estado da Educação de São Paulo - SEDUC/SP dispõe que o processo eleitoral das equipes de representantes dos Grêmios Estudantis deverá ser iniciado nos primeiros dias letivos de 2023.

Para sistematizar e viabilizar essa organização a SEDUC/SP publica, desde 2015, o Calendário Anual Unificado para o Processo Eleitoral das equipes de representantes dos estudantes, no Grêmio Estudantil da escola, o que acontecerá em breve, porém salientamos que o Processo eleitoral deverá ocorrer

Composição da Comissão Gremista de Direitos Humanos: Prazo máximo para composição – Até 08/04 (data da composição deverá constar em Calendário Escolar).

A eleição dessa comissão é obrigatória, tendo sido instituída por deliberação do Conselho Estadual do Grêmio Estudantil Paulista. Na sequência foi inserida no Estatuto Padrão do Grêmio Estudantil, no intuito de ampliar a representatividade e equidade entre os alunos.

Posse do Grêmio Estudantil: Prazo máximo para cerimônia – Até 19/04 (data deverá constar em Calendário Escolar).



2. CANTINHO DA LEITURA - PROGRAMAS MEC



Público-alvo: Escolas de Anos Iniciais

DECRETO Nº 11.556, DE 12 DE JUNHO DE 2023 ([Link](#))

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 ([Link](#))

O Cantinho da Leitura é uma iniciativa que faz parte do programa Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, em anexo.

No Decreto acima referenciado, fica estipulado em seu art. 29, inciso II e III, sobre a disponibilização de recursos pedagógicos, equipamentos, materiais e outros insumos utilizados pelas redes de ensino para a implementação dos programas de alfabetização e **instalação de espaços de incentivo a práticas de leitura apropriados à faixa etária** ao contexto sociocultural, ao gênero e ao pertencimento étnico-racial dos estudantes.

Sendo assim, informamos que o recurso já foi repassado para as escolas, em 07/12/2023, via conta PDDE QUALIDADE. Nesse momento as escolas poderão colocar em prática o que foi elaborado via plano, na plataforma PDDE Interativo, ou ainda reprogramar o recurso para iniciar a utilização em 2024, durante o ano letivo.

Na planilha que segue anexa, constam os nomes das escolas que aderiram, mas somente as que constam data de recebimento é que receberam nesse momento. Solicitamos que confirmem o recebimento do repasse.

Os planos podem ser consultados na aba Gestão Escolar - Programas - Cantinho da Leitura na plataforma PDDE Interativo.

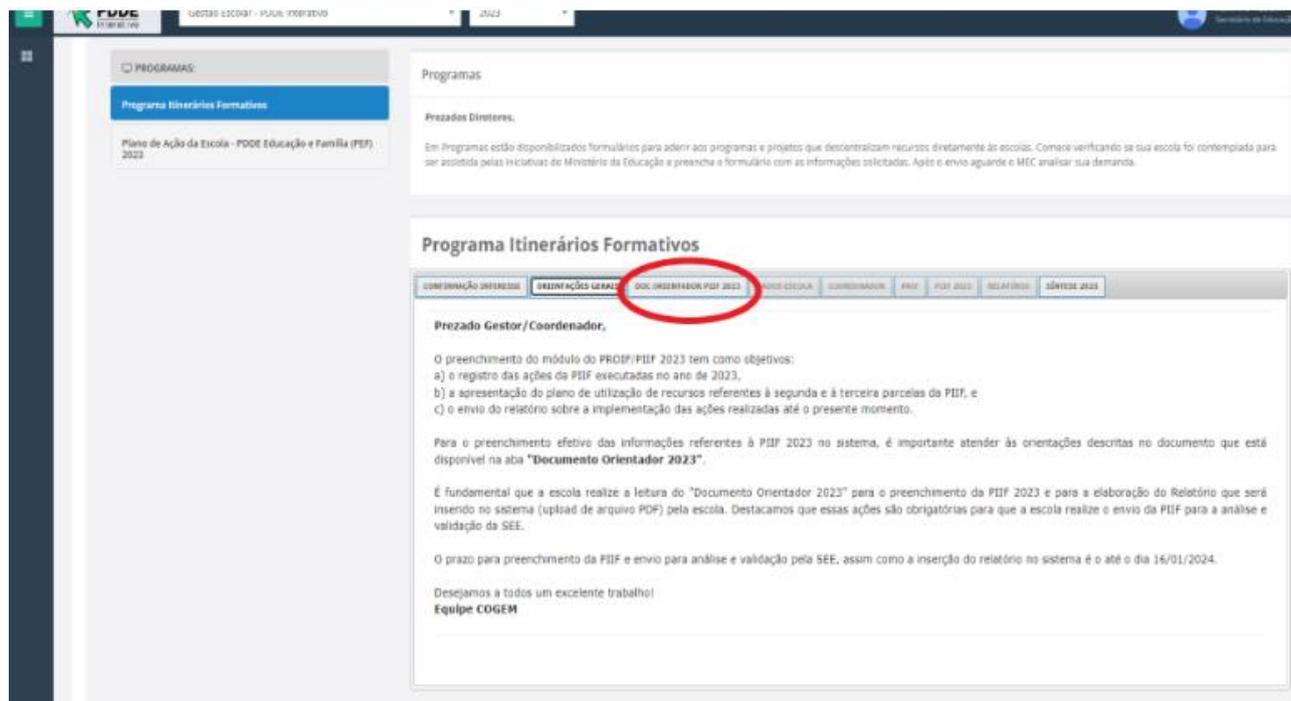
3. PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE ITINERÁRIOS FORMATIVOS (PIIF)



Já está disponível para preenchimento a PIIF das escolas que receberam a 2ª e 3ª parcelas do Programa Itinerários Formativos - PROIF.

Em anexo segue a lista das escolas que receberam o(s) repasse(s): [\(Link\)](#)

Basta acessar a plataforma PDDE Interativo com login e senha, aba Gestão Escolar, Programas, clicar em Itinerários Formativos e seguir as orientações gerais e o documento orientador, tudo disponível conforme abaixo:



O prazo para finalizar o preenchimento é **16/01/2024**, mas não deixe para o último dia, evitando congestionamento na plataforma.

Obs.: Algumas escolas já reuniram o Conselho de Escola e a APM para discutir a aplicação da verba. Nesses casos, o que foi registrado em ata deve ser transposto para a PIIF, sempre respeitando a natureza do repasse (custeio e capital) e o objetivo do PROIF.

4. PLANEJAMENTO ESCOLAR 2024



Informamos que a proposta de material para apoiar o Planejamento Escolar 2024 será encaminhada no mês de janeiro. O material visa fornecer subsídios para o Planejamento Escolar 2024, que ocorrerá nos dias **07, 08 e 09** de fevereiro, e contará com as seguintes pautas:

- Avaliação – um olhar para os indicadores da escola;
- Panorama de temáticas e ações dos departamentos da Coordenadoria Pedagógica (COPED) que serão realizadas ao longo do 1º semestre letivo, exemplificadas abaixo:

Materiais Digitais 2024;

Aprendizagem por nível de proficiência – Orientação de Estudo;

Escopo-sequência 1º bimestre;

Plataformas Educacionais;

Educação Inclusiva;

Grêmios Estudantis;

Prontos pro Mundo;

Ensino Profissionalizante;

Programa Ensino Integral;

Avaliação de fluência leitora 2024.

- Planejamento anual de cada Unidade Escolar com base nos indicadores do Painel Escola Total da SEDUC/SP.

Seguem as datas previstas para o envio dos materiais no mês de janeiro:

- **19/01** – Envio do material referente à Semana de Planejamento, bem como a planilha de escopo-sequência com os conteúdos e habilidades de cada ano/série e componente curricular a serem trabalhados ao longo do 1º bimestre.
- **31/01** – Envio das ementas dos componentes curriculares e disponibilização dos materiais digitais do 1º bimestre.

Solicitamos aos senhores que informem as Unidades Escolares de sua circunscrição de que esse material referente à Semana de Planejamento 2024 será compartilhado com a rede nas datas supracitadas.

5. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA (PDL): CURSO 2 – 1ª EDIÇÃO/2023



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA (PDL): CURSO 2 – 1ª EDIÇÃO/2023

- **Ação:** Inscrições até 31/12/2023 (atividades deverão ser realizadas até 31/01/2024).
- **Formato:** AVA-EFAPE.
- **Status:** Em andamento.
- **Público-alvo:** Diretor(a) de Escola/Escolar, Coordenador(a) de Organização Escolar, Coordenador(a) de Gestão Pedagógica/Coordenador(a) de Gestão Pedagógica Geral, Professor(a) de Educação Básica I, Professor(a) de Educação Básica II, Professor(a) de Ensino Fundamental e Médio e Dirigente Regional de Ensino.
- **Mais informações:** ([Link](#))

6. ALESP APROVA PROJETO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DIVERSIFICADAS EM LOCAL DE LIVRE ESCOLHA

ALESP APROVA PROJETO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DIVERSIFICADAS EM LOCAL DE LIVRE ESCOLHA



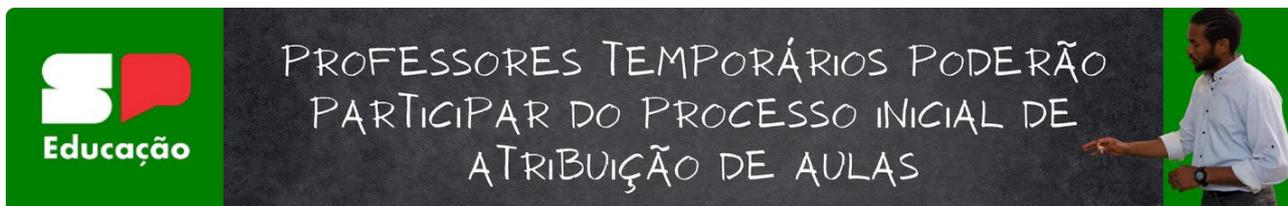
A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) aprovou o projeto de lei complementar de autoria da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) que altera as regras do cumprimento das Atividades Pedagógicas Diversificadas (APD) para docentes que atuam na rede estadual. O PL vai agora à sanção do governador Tarcísio de Freitas. A mudança proposta pelo secretário Renato Feder foi enviada à Alesp em novembro.

Com a nova lei, os professores terão autonomia para realizar as atividades pedagógicas, como preparação de aulas e correção de provas e trabalhos, em local de livre escolha.

“Os deputados compreenderam a importância da proposta que reconhece e valoriza o trabalho dos docentes. O professor tem de ter liberdade para decidir como vai preparar as suas aulas, bem como o melhor horário para fazer isso”, destacou o secretário Renato Feder.

A nova legislação também altera o desconto relativo à falta-aula, que antes recaía sobre o dia inteiro de trabalho do docente. A partir de agora, o abatimento será feito por aula e não mais pelo dia letivo completo. Dessa forma, se o docente tiver uma emergência e precisar se ausentar em uma das aulas atribuídas para o dia, ele receberá pelas demais ministradas ao longo do período.

7. PROFESSORES TEMPORÁRIOS PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO INICIAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS



Professores temporários (categoria O) com contratos firmados entre 2018 e 2020 também poderão participar do processo de atribuição de classes e aulas do próximo ano letivo. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) atende, assim, a mais de 50 mil profissionais.

O objetivo é garantir a continuidade do ensino em todas as escolas das 91 Diretorias Regionais.

A quarentena deve ser cumprida como determina o artigo 5º da Lei Complementar 1.093 de 2009. Após três anos de serviços prestados, o professor em regime de trabalho temporário deve obrigatoriamente se afastar por 40 dias antes da renovação do contrato. A posição no processo de atribuição estará condicionada à classificação do profissional no concurso público PEB II (Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio), realizado no último mês de agosto.

Prorrogação de contratos

Na última semana, a Secretaria da Educação do Estado (Seduc-SP) já havia anunciado a prorrogação dos termos de trabalho de 61 mil profissionais da categoria O com contratos assinados nos anos de 2021, 2022 e 2023. Na prática, o grupo não precisará cumprir a

quarentena antes do início das aulas, previsto para 15 de fevereiro, e estão aptos a participar da escolha de aulas sem nenhum prejuízo.

Classificados no concurso

De acordo com levantamento da Fundação Vunesp, instituição responsável pela organização do concurso, 127.247 mil candidatos foram aprovados e outros 100 mil estão classificados no processo seletivo. Cerca de 99,5% dos professores temporários que já atuam na rede participaram do processo seletivo. A previsão é que a efetivação seja finalizada até dezembro de 2024. Até lá, o vínculo desses profissionais seguirá enquadrado na categoria O.

8. CHECKLIST – ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO



Senhores Diretores,

Como sugestão para melhor organização do encerramento do ano letivo, encaminhamos o presente *checklist*.

- **Livros/Atas** – precisam estar em dia, com atas em ordem cronológica, datas previstas em calendário escolar, todas devidamente assinadas (APM, Conselho de Escola, Grêmio Estudantil, Reuniões da Equipe Gestora, ATPC, Reclassificação e Classificação, dentre outros. Arquivar em local adequado, acessível e com identificação.
- Atas dos **Conselho de Classe/Série/ano** de todos os bimestres e o Final com:
 - ✓ Registro do 5º Conceito em Ata e verificação da consolidação dos registros na SED.
 - ✓ **Registro claro** de indicação ou não para retenção parcial, quando necessário.
- Término da digitação de notas e de frequência dos alunos na SED dentro do prazo.
- Baixa dos alunos na SED (Monitoramento de Abandono Escolar).
- PLACON – atualizar diariamente.
- Educação Física do Noturno – conferência da apresentação dos atestados/documentação para dispensa das aulas de Educação Física do noturno.
- Avaliação dos CGP, realizada junto com Supervisor da Escola e arquivamento da Ata em Livro Próprio.
- Livro/pasta de **Recondução CGP** (identificado) guardado em local de fácil acesso.

- **Livro Ponto Docente e Administrativo** em dia, com páginas encerradas pelo Diretor.
- **Todos** os requerimentos de faltas **assinados** pelo **professor/funcionário** e **deferido** pelo **Diretor** com todos os documentos comprobatórios (atestados e outros).
- **Livro/folha Ponto do Diretor** em ordem, com os devidos assentamentos no verso e encaminhados pelo SEI.
- **Avaliação** dos Professores que atuam em Projetos registrada no local adequado (livro ata).
- **Livro com Termos da Supervisão** assinados digitalmente, impressos, organizados cronologicamente e arquivado em local de fácil acesso.
- **Verificação de todos os equipamentos tecnológicos da escola:** computadores, notebooks, tablets, data shows, televisões digitais etc. **Realizar a abertura de chamado para todos os aparelhos dentro das condições de garantia.** Aparelhos fora de garantia com problemas de software **favor comunicar o NIT.** Problemas de hardware poderão ser consertados através de verba do PDDE.
- **Verificação da situação dos chips na escola:** verificar quantos chips a escola possui em estoque. Verificar se os chips distribuídos permanecem com as pessoas que retiraram e se os registros na SED estão atualizados. Alunos concluintes e professores que terminaram o contrato com a SEDUC devem devolver os chips nas unidades escolares.
- Solicitação de **novos Ponto logísticos e elétricos** (ponto híbridos: rede e tomada elétrica obrigatoriamente juntos) **ou manutenção** – Encaminhar ofício **ao e-mail do NIT.**
- Atualização da **Formação Curricular** do QM e QAE (PortalNet).
- Cumprimento do revezamento do recesso escolar.
- **Organização do trabalho na escola:**
 - ✓ Horário de trabalho dos funcionários (secretaria/ pátio/ CGP/CGPG/ COE).
 - ✓ Organização/Acompanhamento da escala de férias e licença-prêmio de maneira a não prejudicar o bom andamento dos serviços e das atividades escolares.
 - ✓ Avaliação do Estágio Probatório dos docentes da escola atualizada (manualmente e no sistema se for possível).
- **Arquivos em armários – documentos de fácil acesso:**
 - ✓ Prestação de contas.
 - ✓ Balancetes da APM- também afixados no mural (**2º semestre**).
 - ✓ Prontuários de professores/funcionários em ordem. Ficha 100 de todos os professores e funcionários da U.E em ordem, atualizadas.

- ✓ Prontuários de alunos, em especial dos concluintes com RG, CPF (sem falta de documentos).
- ✓ Processo de ocupação da Zeladoria – em dia, publicado em DOE.
- ✓ Regimento Escolar.
- ✓ Patrimônio, em dia, em todos os ambientes da escola precisam ter a planilha afixada em local visível, indicando bens/objetos patrimoniados e o responsável, com assinatura.
- ✓ **Diários de Classe Digital** – conferidos pela equipe gestora com os dias letivos de acordo com o calendário escolar.
- ✓ **Plano de Reposição de aulas/dias não dados**, homologados e cumpridos (conforme o caso), nos termos da Resolução SE 102/2003 e LDB (ver Manual de Padronização de Documentos Escolares).

Outros:

- **Demanda para 2024**, está organizada?
- **Aspectos físicos da escola** – O que precisa ser melhorado para o próximo ano? (**Sala de aula**: ventiladores, lâmpadas, vidros, carteiras, cadeiras e lousas. Estão em condições de receber os alunos?) Levantamento do que precisa ser trocado/ consertado/ adquirido.
- **Aspectos tecnológicos da escola** – escolas com o Wifi do MegaEscola instalado, existe salas que estão sem cobertura dos APs na escola? Todos os equipamentos de tecnologia estão sendo disponibilizados de forma efetiva para os alunos? Existem salas que beneficiariam de novos pontos? Possíveis modificações na topologia de rede **favor entrar em contato com o NIT**.
- **Autoavaliação Institucional** realizada? Primeiros resultados tabulados?

DÚVIDAS – encaminhar para a Supervisão da Unidade Escolar.

CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR - CIE

1. DISPONIBILIZAÇÃO DO MÓDULO “CONSULTOR DE CHIPS”



DISPONIBILIZAÇÃO DO MÓDULO “CONSULTOR DE CHIPS”



Secretaria Escolar Digital
Secretaria de Educação  **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

O DETEC/CITEM, através do Centro de Infraestrutura de Rede, informa que está disponível na SED (Secretaria Escolar Digital) através do módulo “Gerenciamento de Chips”, o

“Consultor de chips” para todos os NITs e Unidades Escolares. O presente módulo visa auxiliar a rede na localização/consulta de chips por meio do identificador do chip (“ICCID”), facilitando os remanejamentos e as demais ações necessárias durante o programa.

Dessa maneira, segue o manual orientador que será utilizado como apoio a eventuais dúvidas de utilização ([ACESSE AQUI - GUIA - CONSULTA DE CHIPS](#)).

2. COMUNICADO CITEM/DETEC/CIEQ – Nº 137, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS



GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

Prezado(a)s Diretores(as) e Gestores Escolares,

A CITEM/DETEC/CIEQ vem, por meio deste, informar acerca da garantia dos equipamentos do parque tecnológico das Diretorias de Ensino e Unidades Escolares estaduais.

Com a aproximação do período de férias escolares, salientamos a importância de que sejam organizados todos os chamados de garantia no período de dezembro/2023 e janeiro/2024 de todos os equipamentos de tecnologia presentes nas UEs e DEs, garantindo, assim, que estes mantenham suas funcionalidades em perfeito estado de uso, principalmente os tablets.

Além disso, ressaltamos que a garantia dos tablets tem prazo final em janeiro/2024, por isso salientamos a importância dos chamados, principalmente dos tablets.

Com o intuito de auxiliar no fluxo de atendimento das Unidades Escolares e das Diretorias de Ensino da rede estadual, o Centro de Instalações e Equipamentos(CIEQ) preparou um material (ver anexo) com as devidas orientações para acionamento da garantia dos equipamentos de TI recebidos pela rede em 2022.

Para proceder com o acionamento da garantia, é importante destacar alguns pontos:

- Procedimentos para abertura de chamado:
 - o Informar o Número de Série do equipamento;
 - o Informar o defeito; o Informar a escola e um telefone de contato;
 - o Informar a Nota Fiscal, ou em caso de e-mail, enviar em anexo.
- O Tablet Android Positivo é exceção a tal procedimento supracitado, pois para acionamento da garantia apenas é necessário o IMEI do dispositivo;

- Todos os atendimentos de garantia ocorrem por meio de visitas técnicas, no qual o funcionário da empresa deverá se identificar propriamente na localidade solicitada. Excepcionalmente, o atendimento do Tablet Android Positivo ocorre na modalidade balcão – no qual o equipamento deverá ser deslocado até uma assistência técnica autorizada. Em caso de dúvidas acerca de tal modalidade, por favor entre em contato com a equipe do NIT da sua Diretoria de Ensino.
- Casos de mau uso – tela quebrada, teclas soltas, dano por líquido, quedas – não são cobertos pela garantia, porém a fabricante poderá oferecer um orçamento para reparo, cabendo à Unidade Escolar ou Diretoria de Ensino utilizar o recurso do PDDE para este fim. Reparos realizados por terceiros não são recomendados, pois implicam no fim da vigência da garantia, o que impossibilita possível futuro atendimento pela fabricante no futuro. Sem mais, agradecemos a compreensão e o empenho de todos.

3. CONTRATAÇÃO DE LINK PARTICULAR E INSTALAÇÃO



Prezados(as) Diretores(as),

Nossas unidades escolares começaram a receber os valores do Educação Conectada. Este dinheiro deverá ser utilizado para a contratação de um link de internet alternativo conforme o preenchimento do PAF.

A contratação do link acontecerá de forma descentralizada, na qual cada unidade escolar deverá contratar uma operadora. A escola deve se atentar ao valor recebido e a quantidade de internet que será adquirida na contratação.

Este link deverá ser instalado próximo do Hack Principal Intragov, pois será conectado diretamente ao Fortinet através da porta WAN2. Dessa forma este link irá automaticamente suprir a internet dos pontos da unidade escolar. Segue em anexo Tutorial.

Após a instalação do link favor responder este e-mail com a operadora escolhida e quanto de banda foi alocado, para que possamos encaminhar as informações para validação da FDE.

O link alternativo, quando for conectado, deverá resolver a maior parte dos problemas de lentidão de internet das suas unidades escolares.

TUTORIAL PARA INSTALAÇÃO ([Link](#))

4. COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED/CITEM – 2023 - N ° 299 - RECUPERAÇÃO ENSINO MÉDIO

RECUPERAÇÃO INTENSIVA DO ENSINO MÉDIO



Em consulta ao sistema SED, foram constatados processos pendentes de enturmação em relação à Recuperação do Ensino Médio pelo CMSP. Considerando que a recuperação intensiva em Dezembro se deu por meio de atividades realizadas nas escolas, solicitamos que tais pendências e ajustes sejam feitos na enturmação e nos fechamentos de conceitos, a fim de evitarmos inconsistências:

Ajuste na Enturmação - devem ser efetuadas na SED nas opções: Diário de Classe > Recuperação Progressão Parcial > Enturmação (RPP);

Ajustes no fechamento de conceitos - podem ser feitos na SED nas opções: Diário de Classe > Recuperação Progressão Parcial > Lançamento de Fechamento - RPP.

Em relação aos casos de estudantes indevidamente enturmados na RPP (Regime de Progressão Parcial), informamos que foi criada uma nova funcionalidade na SED para edição. O Diretor poderá editar, incluir justificativa e anexar documentos, para correção dos estudantes indevidamente enturmados nas opções: Diário de Classe > Recuperação Progressão Parcial > Relatório- Estudantes em Recuperação de Progressão Parcial, Dispensar/Aprovar.

Nos casos em que os estudantes apresentaram menção satisfatória nos componentes em que foram apontados com pendências de RPP, no segundo semestre de 2023, podem ter o lançamento do quinto conceito corrigido na SED até 29/12.

Para os estudantes que realizaram as atividades de RPP pelo Centro de Mídias e que obtiveram menção de aproveitamento insuficiente, ou que necessitam ainda serem enturmados, as unidades deverão selecionar, no ato da criação da turma a opção "Professor Trio Gestor" para, assim, ser realizado o lançamento de fechamento.

Em relação ao lançamento de fechamento da RPP, as unidades devem se atentar à data de vigência das turmas, pois caso a data fim da classe de enturmação esteja encerrada, será necessário estender a data para 29/12.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS - CRH

1. COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – CGP

COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – CGP



Informamos que, conforme as atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP), é fundamental a colaboração deste profissional no fechamento do ano letivo de 2023 e no processo inicial de atribuição de classes e aulas. Destacamos a importância desse envolvimento para assegurar a eficiência e a qualidade em nossos processos educacionais.

Excepcionalmente, informamos que o recesso escolar do Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) será nos períodos de 26 a 29/12/2023 e de 2 a 05/01/2024. Durante esse intervalo, o CGP poderá usufruir de um merecido descanso para recarregar as energias.

Vale observar que as férias do Coordenador de Gestão Pedagógica, tanto da escola de tempo parcial quanto de tempo integral, estão programadas para o período de 8 a 22/01/2024.

Caso haja necessidade de ajustes no período de férias do CGP Geral ou de Área de Conhecimento, em virtude de demandas específicas do serviço, solicitamos que qualquer alteração seja realizada no sistema E-FOLHA.

Ressaltamos que o retorno do CGP (tempo parcial ou integral) ao serviço está previsto a partir de 23/01/2024, momento em que esperamos contar com sua colaboração na adoção de providências necessárias para o planejamento do ano letivo de 2024.

2. FÉRIAS DOS DOCENTES - DESIGNAÇÕES E CESSAÇÕES

FÉRIAS DOS DOCENTES - DESIGNAÇÕES E CESSAÇÕES



Esclarecemos que o período de férias dos docentes que venham a ser cessados de suas designações deve ser de 02 a 16/01/2024. Por isso, será necessária a alteração no sistema E-FOLHA, tendo em vista que as férias estão programadas para o período de 8 a

22/01/2024.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA- AT

1. **RESOLUÇÃO SEDUC – Nº 73, de 12-12-2023:** Dispõe sobre a emissão de histórico escolar, certificado e diploma para estudantes das turmas de Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica profissional nas Escolas Estaduais, e dá providências correlatas.
2. **PUBLICAÇÕES NO BOLETIM INFORMATIVO DA DERO:** Matérias e boas-práticas das unidades escolares para publicação no Boletim Informativo da DERO devem ser encaminhadas ao e-mail: deourat@educacao.sp.gov.br , **até 12h, às segundas-feiras.** Caso a matéria/boa-prática seja encaminhada a esse e-mail após o horário estipulado, será publicada na próxima edição do informativo e/ou enviada por e-mail.